



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 1201/1992

Que autoriza o Executivo Municipal a permutar área de 972,20 m² do Município por área de 6.475,00 m² de propriedade do Sr. João de Carvalho Brito.

O Povo do Município desta cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de 972,20 m², pertencente ao Município, situada em quadra localizada entre as ruas Tenentes Joaquim Tibúrcio, Saboia Lima e Av. Cel. Ribeiro Pereira, por área de 6.475,00 m², pertencente ao Sr. João de Carvalho Brito, localizada no bairro de Santa Terezinha, entre a estrada paralela ao Rio do Mato Dentro e Rua Maestro Antônio Luiz da Silva e esquina das Ruas Acácia e Antônio Bento.

Art. 2º A área a ser adquirida, através de permuta, somando 6.475,00 m², será destinada à construção de um campo de futebol no bairro de Santa Terezinha e à construção de uma pequena praça pública na esquina das Ruas Acácia e Antônio Bento.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 7 de maio de 1992.

Wilson Siqueira
Prefeito Municipal

Ângelo Augusto e Silva Ribeiro
Diretor Municipal Administrativo